

Ufrgs consegue vagas docentes para o curso de Cinema

Com sete ofertas para professor, graduação pode iniciar ainda em 2027

/ EDUCAÇÃO

Joaquim Porto

joaquimp@jcrs.com.br

Após tentativas mal sucedidas, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) conseguiu garantir junto ao Ministério da Educação (MEC), sete vagas docentes para o curso de Cinema e Audiovisual, que era esperado internamente para o Vestibular ainda deste ano, que não foi possível. Porém, o prazo ainda depende se será possível o ingresso no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) para março de 2027. Caso haja uma negativa, o começo das aulas será em março de 2028.

A reitora da Ufrgs, Marcia Barbosa, diz estar muito contente por conta da instituição ter conseguido fechar as vagas. “A cena de audiovisual e de cinema está crescendo muito no Rio Grande do Sul. É muito interessante para que tenhamos uma força maior no Estado, com capacidade técnica para formar pessoas. Estamos muito felizes por ter as vagas para conseguir dar a formação”. Ainda segundo ela, o que resta são partes burocráticas para estar tudo 100% finalizado.

Em setembro, Marcia afirmou que o motivo principal para o atraso na confirmação do curso era a falta de professores. Segundo ela, a Ufrgs vinha cobrando do governo federal a disponibilização das vagas. “Conseguimos, através do MEC, sete vagas de docentes no-



EVANDRO OLIVEIRA/JC

Marcia acredita que o novo curso terá uma grande procura no Vestibular

vas. Acreditamos que o curso vai ter uma boa procura, pelo número de pessoas que estão há muito tempo nos procurando, interessados com o tema. Estamos tentando apressar as coisas para o Conselho Universitário (Consun) aprovar para conseguirmos a entrada já no próximo Sisu, no final do ano. Caso não seja possível, está garantido que no final do ano que vem teremos no Vestibular”, explica.

O preenchimento das vagas se dará via concursos públicos, de acordo com as disciplinas previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em tramitação. Vale reiterar ainda, que o projeto de criação do curso ainda precisa passar pelo Consun, para então ser definido.

Confirmadas, as aulas serão no campus da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Ufrgs (Fabico), com carga horá-

ria de 2.955 horas, o equivalente a quatro anos mínimos de curso (oito semestres). O projeto pedagógico inicial prevê ingressos anuais com 25 vagas por turma.

Na visão da diretora da Fabico, a professora Ana Taís Martins, a integração do curso representa uma ampliação importante da contribuição à formação pública em comunicação e à produção cultural. Para ela, o curso de Cinema e Audiovisual permitirá articular criação artística, formação técnica e reflexão crítica, em diálogo com áreas que já integram a Fabico e a Ufrgs. “Queremos formar profissionais capazes de criar e produzir, mas também de compreender o papel das imagens na sociedade e de expressar a diversidade de experiências e histórias do País. É uma conquista para a Ufrgs e para o setor audiovisual gaúcho”, ressalta.

Projeto prevê proibir condução de carrinhos por crianças em mercados

/ SUPERMERCADOS

Cláudio Isaías

isaiaasc@jcrs.com.br

Pais ou responsáveis que frequentam mercados, supermercados, hipermercados e atacarejos em Porto Alegre e permitem que crianças conduzam carrinhos durante as compras terão que rever essa iniciativa. Caso o projeto de lei, de autoria do vereador Jonas Reis (PT), que está em debate na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, seja aprovado, a condução pelo público infantil será proibida.

Na justificativa, o parlamentar petista diz que os estabelecimentos comerciais não devem incentivar o consumo infantil. “A mediação parental na compra de produtos destinados ao público infantil é necessária e insubstituível, o que não se coaduna com a disponibilização, por empresas varejistas, de carrinhos destinados à condução por crianças”, comenta.

Para Reis, ao conduzir o carrinho, a criança é incentivada a retirar produtos das prateleiras e colocá-los no carro de compras sem a mediação familiar, o que estimula o consumismo e provoca conflitos familiares. O texto do projeto destaca que não se enquadram na proibição os carrinhos providos de cadeirinha para bebês, destinados à condução por adultos.

Além disso, carrinhos voltados ao uso por pessoas

com nanismo deverão estar devidamente identificados, contendo informação de que não se destinam ao uso por crianças.

O descumprimento da legislação proposta levaria a uma advertência por escrito na primeira ocorrência; seguida de multa no valor de 500 (R\$ 3.020,55) a 5.000 (R\$ 32.055,00) Unidades Financeiras Municipais (UFM), conforme o tamanho do estabelecimento. Em caso de reincidência, o estabelecimento seria interditado pelo prazo de uma semana.

O presidente da Associação Gaúcha de Supermercados (Agas), Lindonor Peruzzo Júnior, disse que a entidade está acompanhando o debate do projeto de lei que prevê a proibição de carrinhos infantis em supermercados, e reforça sua posição contrária à medida. “O setor supermercadista é uma porta de entrada para a educação financeira, uma vez que as crianças via de regra participam da jornada de compras acompanhadas dos pais ou responsáveis”, destaca.

Segundo Peruzzo, além da proposição ser inconstitucional, tornar a atividade de compra mais lúdica e divertida é um serviço prestado por algumas empresas. “A ideia é garantir mais conforto e tranquilidade aos clientes, não redundando em nenhum prejuízo aos consumidores gaúchos”, acrescenta o dirigente supermercadista.

Doença de Newcastle é confirmada em Santa Catarina

/ SAÚDE

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) confirmou o registro de um foco da doença de Newcastle em um estabelecimento de avicultura comercial de corte de perus no município de Nova Itaberaba, em Santa Catarina. A existência do foco foi confirmada no domingo. O ministério informou que o estabelecimento foi interditado pelo Serviço Veterinário Oficial de Santa Catarina, com a suspensão da movimentação de aves. Além disso, a pasta esclareceu que medidas de controle, contenção e erradicação do foco serão executadas conforme as diretrizes do Pla-

no de Contingência para Influenza Aviária e Doença de Newcastle.

A patologia afeta aves domésticas e silvestres e é causada por vírus virulento do paramixovírus aviário do sorotipo 1 (APMV-1), conforme os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

A ocorrência foi identificada durante investigação epidemiológica conduzida pelo Serviço Veterinário Oficial de Santa Catarina e confirmada por análise realizada no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de São Paulo. O laboratório é reconhecido pela OMSA como de referência internacional para o diagnóstico da doença.

O Mapa ressalta que, apesar da necessidade de adoção de medidas sanitárias para controlar a ocorrência, o consumo de produtos avícolas submetidos à inspeção oficial permanece seguro, sem contraindicações, disse o ministério.

O governo informou que notificou a OMSA e aos parceiros comerciais do Brasil, em cumprimento aos compromissos internacionais de transparência sanitária.

O secretário-substituto de Comércio e Relações Internacionais do ministério, Rafael Requião, disse que não recebeu qualquer informação sobre a suspensão das exportações brasileiras por conta do foco da doença.



MAURO BELO SCHNEIDER/ESPECIAL/JC

Descumprimento da lei poderá render multas de até R\$ 32 mil